



55

PARECER Nº 003/2022

PROCESSO Nº. 0923/2022

**ESCOLA: CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL “ÉBER TEIXEIRA FIGUEIREDO”**

CNPJ Nº. 12.233.742/0001-46

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE QUALIDADE EMERGENCIAL DE 2021**, creditado no valor de **R\$ 111,00 (Custeio)** e **R\$ 47,57 (capital)**, destinados à recursos para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da COVID – 19.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 e atualizações, Resolução nº 16, de 07 de outubro de 2020**. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Portanto, o saldo do exercício anterior de Custeio é de **R\$ 1.035,15**, Capital **R\$ 443,63**, Rendimento de Aplicação Financeira é de **R\$ 00,00**, Despesa Realizada Aprovada de Custeio **R\$ 1.146,15**, Capital **R\$ 491,20** e a reprogramar para o exercício seguinte é de **R\$ 00,00**.

APROVADA a presente prestação de contas. Foi realizado a baixa de responsabilidade no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC – Contas Online.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

56

Ecoporanga, 14 de julho de 2022.

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas
Decreto nº 8.593/2022

De Acordo.

Encaminhe-se para arquivamento, conforme parecer da Assessoria de Recursos Descentralizados e Prestação de Contas.

Ecoporanga, 14 de julho de 2022.

FLÁVIA AMARAL FERRÁZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 7.797/2021